



PORTARIA Nº 3878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.043775/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação - CEL da ANAC, com a incumbência de conduzir os procedimentos relativos à licitação, na modalidade leilão, visando à concessão de serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Salgado Filho (SBPA), localizado no município de Porto Alegre (RS); Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luís Eduardo Magalhães (SBSV), localizado no município de Salvador (BA); Aeroporto de Florianópolis - Hercílio Luz (SBFL), localizado no município de Florianópolis (SC); e Aeroporto Pinto Martins (SBFZ), localizado no Município de Fortaleza (CE).

Art. 2º Designar para compor a CEL os seguintes servidores:

- I - ADRIANO PINTO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1572677 – Presidente;
- II - DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI, matrícula SIAPE nº 1764419 – Vice-Presidente;
- III - JOSE BARRETO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 1649103 – Titular;
- IV - THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 210544 – Titular;
- V - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388 – Titular;
- VI - HENRIQUE SIMÃO DE SENA, matrícula SIAPE nº 1648588 – 1º Suplente; e
- VII - GABRIEL NUNES VIEIRA MELLO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1586425 – 2º Suplente.

Art. 3º O quórum mínimo para funcionamento e deliberação da CEL é de 3 (três) membros, e os Suplentes apenas terão direito a voto caso necessário para o atingimento do quórum.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 29/12/2016, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305429** e o código CRC **93D7EEFD**.

Referência: Processo nº 00058.043775/2016-80

SEI nº 0305429